

LEI MUNICIPAL Nº 3520/2022

“OBRIGA A INSTALAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL GEL EM EVENTOS PÚBLICOS OU PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Projeto de Lei nº 3729/2022

Autoria: Vereador Giliarde Pereira Alves “Giliarde Taxista”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Torna-se obrigatório a instalação de banheiros químicos removíveis e a disponibilização de álcool gel em eventos de qualquer natureza, realizados ao ar livre, no âmbito do Município de Conceição das Alagoas.

§ 1º – Os banheiros químicos deverão ser instalados antes do início do evento e retirados logo após o seu encerramento.

Art. 2º - A quantidade de banheiros químicos será proporcional ao número de pessoas participantes do evento, a fixação do número mínimo ficará a cargo do departamento competente da Prefeitura Municipal responsável pela liberação do alvará para realização do evento.

Art. 3º - É obrigatória a instalação de pelo menos um (01) banheiro químico com acessibilidade conforme regulamentado pelas normas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, para ser utilizado por pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

Parágrafo Único – O uso do banheiro químico adaptado será de exclusividade do portador de necessidades especiais, exceto acompanhante, quando estiver assistindo àquele.

Art. 4º - O descumprimento dos dispositivos desta lei resultará em suspensão imediata do evento e, cumulativamente será aplicado multa ao infrator em valor equivalente a 03 (três) URM – Unidades de Referência do Município.

Ivaina
Ivaina Reis de Oliveira
Prefeita Municipal

Art. 5º - Fica proibida a cobrança de qualquer taxa para a utilização dos banheiros químicos, de qualquer usuário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e sendo que sua regulamentação se dará através de Decreto do Executivo.

Conceição das Alagoas/MG, 11 de outubro de 2022.


IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal